Nº 09 - 04/05/2016

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a nona reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmem de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. **AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
   A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Diversos

2. **ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**
   A) Proposta de pagamento de consumo de água em 12 prestações mensais – Consumidor nº 15056.
   B) Proposta de pagamento de consumo de água em 10 prestações mensais – Consumidor nº 16864.
   C) Proposta de pagamento de consumo de água em 12 prestações mensais – Consumidor nº 12540.
   D) Proposta de pagamento de consumo de água em 8 prestações mensais – Consumidor nº 11882.
   E) Proposta de pagamento de consumo de água em 12 prestações mensais – Consumidor nº 16440.
   F) Proposta de pagamento de consumo de água em 18 prestações mensais – Consumidor nº 16497.
   G) Proposta de Revogação da decisão de contratar - Caducidade da Adjudicação existente Aquisição de bens – Concurso Público n.º 1/2015 – Fornecimento contínuo de gasóleo a granel.

3. **SÓCIO CULTURAL**
   A) Proposta de Protocolo com a Sociedade Portuguesa de Autores
   B) Proposta de atribuição de Cartão Social do Munícipe – 4 processos escalão A; 2 processos de escalão B e 1 processo de escalão C.
   C) Proposta de renovação de Cartão Social do Munícipe – 2 processos escalão A

4. **UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
   A) CAME – Parecer final da unidade de gestão – Aminostar, Lda

5. PROPOSTAS DE ATAS Nº 24 DE 11/11/2015, Nº 04 DE 24/02/2016, Nº05 DE 09/03/2016, Nº 06 DE 23/03/2016 E Nº 07 DE 06/04/2016

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Visita da Senhora Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência – Inauguração da "Porta Mágica"

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a Senhora Presidente referindo que a Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Ana Sofia Antunes, está de visita ao Município de Montemor-o-Novo esta sexta-feira, 6 de maio de 2016, pelas 10h00. Será recebida no Salão Nobre pelo que a Senhora Presidente solicita a presença dos Senhores Vereadores. Referiu ainda que o convite e o programa foram enviados pela Senhora Secretária de Estado referem ainda visita à Casa João Cidade, à CERCIMOR e a Inauguração da Casa de Acolhimento Residencial Especializada - Porta Mágica.

Apresentação de Tomada de Posição e Moções sobre a Reposição das Freguesias

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo que a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre remeteu ao Município de Montemor duas Moções aprovadas em Plenário com a População do passado dia 9 de abril, em Cortiçadas de Lavre e em Lavre, onde são evidenciadas as consequências nefastas para a população do processo de extinção de freguesias, que veio afastar eleitores de eleitos, dificultando as respostas às populações. As moções reafirmam também que a Junta de Freguesia e a População de Cortiçadas de Lavre e de Lavre vão retomar a luta pela Reposição das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, tomando para isso uma série de medidas exigindo a reposição de ambas as freguesias, já no próximo ato eleitoral de 2017. A Junta de Freguesia da União de Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre remeteu igualmente ao Município uma Tomada de Posição deliberada na reunião de Junta de freguesia de 13 de Abril de 2016, reiterando a posição assumida desde sempre pelos órgãos autárquicos do concelho contra a extinção/agregação de qualquer freguesia.

Tomou seguidamente a palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes, disse que a reposição das Freguesias é uma questão estruturante e de grande importância para o poder local. Assim, considera que o assunto abordado nesta Moção é pertinente até porque o Governo do Partido Socialista já está a trabalhar no sentido de rever o mapa das Freguesias. Tomou novamente a palavra a Senhora Presidente referindo que foi notícia de hoje na comunicação social que o Governo do Partido Socialista só irá reavaliar a reposição das Freguesias após as eleições autárquicas e que apenas será revista a questão das transferências de competências. De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes disse desconhecer o conteúdo desta notícia. Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão salientando que o Senhor Deputado, Norberto Patinho, eleito pelo distrito de Évora, tem trabalhado neste sentido.

Inauguração da Exposição 40 Anos do Poder Local Democrático e da Constituição da República Portuguesa

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente convidou o Executivo para a inauguração da Exposição *40 anos do Poder Local Democrático e da Constituição da República Portuguesa*, que terá lugar na próxima segunda-feira, dia 9 de maio de 2016, pelas 17h00, no Átrio dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo. Mais disse que esta inauguração se enquadra no programa de Comemorações dos 40 anos da promulgação da Constituição da Republica que consagrou direitos fundamentais para os Portugueses: o poder local democrático, a conquista de direitos laborais, a Reforma Agrária, entre outros. Também este ano, no dia 12 de dezembro, assinalam-se 40 anos passados desde as primeiras eleições para o Poder Local Democrático. Salientou ainda que até ao final no ano o Município de Montemor-o-Novo irá assinalar estes dois marcos importantes da nossa

história com um conjunto de iniciativas nas quais serão envolvidas as estruturas do movimento associativo bem como as forças políticas e os órgãos autárquicos do concelho.

Apresentação de Condolências à família do ceramista Mestre Querubim Lapa de Almeida

Retomou a palavra a Senhora Presidente para apresentação de Condolências à família de Querubim Lapa de Almeida, que faleceu em Lisboa a 2 de Maio de 2016. Reconhecido artista plástico português, destacado ceramista, são de assinalar os trabalhos em diversos espaços públicos em Portugal. É o autor dos painéis de azulejos existentes nas escadarias do edifício dos Paços do Concelho de Montemor representando cenas rurais e os símbolos da cidade de Montemor-o-Novo (Torre do Relógio e as armas da cidade), colocados aquando das obras de adaptação do edifício dos Paços do concelho nos finais da década de 60.

13ª Feira do Pão e da Doçaria, em Montemor-o-Novo

Interveio novamente a Senhora Presidente referindo que a 13ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo se realiza nos dias 6, 7 e 8 de maio, no Pavilhão de Exposições da cidade. Disse que este ano o certame conta com um conjunto alargado de atividades e ateliers de forma a promover e divulgar a gastronomia e a doçaria tradicional de Montemor-o-Novo. Diariamente haverá pão alentejano em parceria com a Associação de Desenvolvimento Local - Terras Dentro e esta é uma oportunidade para os visitantes saborearem as receitas típicas do concelho. Salientou ainda a grande participação dos expositores, com todos os espaços preenchidos. Deixa o convite para que todos possam participar e disfrutar desta iniciativa.

Utilização de Glifosato

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira questionando se a Câmara Municipal utiliza o herbicida recentemente falado na Comunicação Social prejudicial à saúde.

Sobre esta questão, a Senhora Presidente disse que recebeu na Câmara Municipal, por escrito, um pedido de esclarecimento sobre esta questão. Disse que até à data não tem indicação das contra indicações de utilização do referido herbicida, tendo o mesmo sido aprovado pela União Europeia. Mais disse que vai pedir esclarecimentos sobre se existe alguma Diretiva em contrário mas de momento é a informação disponível.

"Jornadas do Património – O Megalitismo em Montemor-o-Novo"

Interveio seguidamente o Senhor Vereador João Marques referindo que terá lugar, no próximo fim-de-semana, as Jornadas do Património – O Megalitismo em Montemor-o-Novo.

Estas Jornadas têm uma frequência anual, e têm permitido a discussão e apresentação de vários estudos sobre o património cultural da nossa região.

Este ano o tema é o Megalitismo, componente patrimonial com elevada expressão no nosso concelho e com um potencial de valorização muito elevado.

Problema de Tesouraria comunicado na Assembleia Municipal

Retomou a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo-se ao problema de tesouraria comunicado pela Sra. Presidente à Assembleia Municipal. Assim, disse estar disponível para colaborar com todas as instâncias, lamentando o facto pela ligação que tinha com a pessoa em causa e manifesta a sua indignação pelo facto de só passados dois anos ter sido detetado o desfalque. Assinalou como grande preocupação o sistema de controlo interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, afirmando que após terem sido encontrados desvios de verbas da tesouraria, considera que se devem averiguar as falhas de funcionamento interno e aplicar processos disciplinares aos envolvidos, bem como apurar responsabilidades criminais que deverão dar origem a participação, ou participações, ao Ministério Público. Repudia o sucedido e lamenta que tais factos só agora terem sido detetados, já com as contas de 2014 e 2015 encerradas e aprovadas, o que põe em causa até o trabalho do ROC pois o Relatório deste ano continha um alerta para a diferença de saldo existente mas o ano passado não tinha qualquer referência ao facto.

Interveio seguidamente a Senhora Presidente referindo que comunicou na Assembleia Municipal, reunida no dia 29 de abril, que no âmbito do procedimento de reconciliação bancária, foram detetadas situações anómalas pelo que foram iniciadas averiguações e instaurado um processo disciplinar a um funcionário, com medida complementar de suspensão preventiva. Foram também participadas ao Ministério Público as ocorrências já detetadas, estando os processos a decorrer em simultâneo, quer internamente, quer externamente, aguardando-se as conclusões no apuramento das responsabilidades.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Diversos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: JOSÉ ANTÓNIO MAGRO BEXIGA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização da obra de construção de aba agropecuária sita na Fazenda do Sabugueiro, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.
Data de entrada do requerimento: 15/04/2016
Tem parecer da G.U.
(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 20/04/2016: "*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação*")
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro.

De: MARIA HELENA NUNES TEIAS VACAS CORDOVIL, requerendo nova aprovação do projeto e licenciamento da legalização da obra de construção de muro de contenção sito na E.N. 4, Km 83,500, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ricardo Manuel da Cruz de Jesus, engenheiro técnico.
Data de entrada do requerimento: 20/04/2016
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração a levar a efeito na Rua Irmã Sousa, n.º 1 e Rua Dr. João Luis Ricardo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.
Data de entrada do requerimento: 8/04/2016
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: RUI MIGUEL SOARES ALVES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração/ampliação de edificação destinada à instalação de unidade de Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo e construção de piscina, a levar a efeito no prédio denominado por Courela

de Vale de Ancho, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Clemente Teles Rodrigues, arquiteto.
Data de entrada do requerimento: 25/02/2016
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOAQUIM MARQUES MARTINS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de muro de vedação a levar a efeito junto à E.N. 2, n.º 22, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.
Data de entrada do requerimento: 23/03/2016
Tem parecer da G.U. e das Infraestruturas de Portugal
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos
De: AUTO-JANELINHA, LDA, requerendo alteração de utilização de dois armazéns para serviços, sitos nos Foros da Adua, E.N. 4, Lote LC9, frações "U" e "R", em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras
Data de entrada do requerimento: 26/04/2016
Tem parecer da G.U.
(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 27/04/2016: "Concordo.
Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.)
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro.

De: PAULO ANTÓNIO PEREIRA ROXO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Courela do Portaleiro, na freguesia de Foros de Vale de Figueira
Data de entrada do requerimento: 18/04/2016
Tem parecer da G.U.
(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 28/04/2016: "*Concordo.*
Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação")
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora Palmira Catarro.

A Senhora Presidente ausentou-se da reunião a partir deste Ponto, tendo sido substituída pelo senhor Vice Presidente.

Diversos
Proposta de Plano de Acessibilidade e Mobilidade da cidade de Montemor-o-Novo.
Tem parecer da R.U.H.
A referida proposta foi apresentada pela Arquiteta Helena Paixão que resumidamente destacou objetivos e os principais pontos deste Plano de Acessibilidade e Mobilidade, referindo que:
"A razão de ser deste Plano remonta já a 2008, altura em que a Câmara o incluiu como uma das Ações a implementar, na 1ª versão da Candidatura do Programa Montemor, pedra a pedra recentemente concluído.
Nessa altura, a par com a vontade de melhor adaptar a Cidade aos pressupostos da legislação aplicável – Decreto-Lei n2 163/2006 de 8 de Agosto – a orientação que o norteou residia na intenção de favorecer o peão, sobretudo nas áreas mais antigas da cidade, onde a população é mais idosa e onde o suporte físico, passeios e pavimentos em geral, se revelam mais problemáticos relativamente à mobilidade.

Na altura, desenvolveu-se um projeto de execução e colocou-se a respetiva empreitada a concurso, concurso esse que ficou deserto, razão pela qual a Ação nunca se veio a concretizar no âmbito do Programa Montemor, pedra a pedra.
Mas a ideia nunca foi abandonada, e muito recentemente voltou a ser retomada no âmbito do PEDU e do PAMUS do Alentejo Central. A implementação de percursos livres de obstáculos, no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade, foi incluída na PI 4.5 – Mobilidade Urbana Sustentável do PEDU e a proposta de aquisição de 2 veículos adaptados a mobilidade condicionada foi incluída no PAMUS AC.
Motivo pelo qual se deu prioridade ao desenvolvimento do Plano de Acessibilidade e Mobilidade em detrimento do Plano de Sinalização e Trânsito, com o qual no entanto, se articula plenamente e que também tem em curso a respetiva revisão.
Isto porque, enquanto as questões associadas à mobilidade condicionada encontram enquadramento no âmbito do Alentejo 2020 através daqueles dois instrumentos de planeamento – PEDU e PAMUS – aquelas outras relacionadas com a circulação viável são consideradas não elegíveis.
A Problemática da Mobilidade Condicionada
A questão da mobilidade condicionada não pode ser associada apenas a quem se desloca em cadeira de rodas – é muito mais vasta do que isso e abrange situações como: População idosa; Grávidas; Acidentados com pernas quebradas; Invisuais, etc.
Foi baseado neste universo mais vasto que este Plano foi desenvolvido
Objetivos
Implementar uma rede de PERCURSOS LIVES DE OBSTÁCULOS, de maneira que na cidade de Montemor-o-Novo, TODOS possam chegar a TODO O LADO
Foram delineados os seguintes 9 percursos: Avenida Gago Coutinho; Rua Bento Gonçalves/Rua de Aviz/Rua António Cró Pimenta de Aguiar; Parque Urbano/Rua Nª Srª da Visitação/Rua Aquilino Ribeiro; Rua de Lavre/Largo dos Paços do Concelho/Rua de Lisboa/Rua Curvo Semedo; Largo Calouste Gulbenkian/Praça Bento de Jesus Caraça/Rua 5 de Outubro; Rua de Aviz/Praça da República/Rua Dr. João Luís Ricardo/Rua Álvaro Castelões/Largo General Humberto Delgado; Carreira de S. Francisco/Rossio/Rua Dr. João Luís Ricardo/Rua Dr. Adriano Vaz Velho; Rua da Liberdade/Rua Dr. Adriano Vaz Velho/Rua António Gedeão/Rua Manuel da Fonseca; Rua da Janelinha/Rua do Matadouro/Largo Dr. Banha de Andrade/Praça Mártires da Liberdade; Distribuir proporcional e equitativamente pela Cidade, LUGARES DE ESTACIONAMENTO para veículos de portadores de mobilidade permanentemente limitada, em articulação com os percursos livres de obstáculos e com a localização dos equipamentos e edifícios municipais.
Tornar os equipamentos e os edifícios municipais MAIS ACESSÍVEIS e MAIS INCLUSIVOS não só de fora para dentro mas também no seu interior, ao nível dos vãos de escadas internos como também ao nível das instalações sanitárias disponíveis: Escolas Primárias; Jardins de Infância; Oficina da Criança; Escolas EB 2,3; Escola Secundária; Biblioteca Municipal; Galeria Municipal; Piscinas Recreativas; Campos de Jogos do Parque Urbano; Castelo e Centro Interpretativo; Posto de Turismo; Parque de Exposições, Mercados e Feiras; Cineteatro Curvo Semedo; Complexo Desportivo Municipal; Pavilhão Desportivo
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o envio da proposta de Plano de Acessibilidade e Mobilidade de Montemor-o-Novo, para discussão pública.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Proposta de pagamento de consumo de água em 12 prestações mensais – Consumidor nº 15056

Interveio seguidamente o Senhor Vice Presidente, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"No dia 16 de novembro de 2015 deslocou-se a estes serviços o munícipe Ronaldo Constantino Pereira, consumidor nº 15056, residente na Rua de Angola nº 2 – 2º em Montemor-o-Novo a fim de requerer o pagamento em prestações da sua fatura de consumos de água no valor de 361,50€, alegando para o efeito dificuldades económicas.
De acordo com os procedimentos normais foi o requerimento remetido aos serviços de ação social para que se procedesse á análise social do mesmo, tendo sido emitido relatório social através da comunicação nº 2310/2016 da DSC e que se encontra anexa ao presente processo.
Há presente data verifica-se que se encontram por liquidar duas faturas de consumos de água num total de 493,86€ (fatura nº 90638 no valor de 361,50€ e fatura nº 13199 no valor de 132,36€).
Face ao exposto e considerando-se o relatório social, pela presente, somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo que a divida atual seja liquidada em 12 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 41,10€ e as restantes no valor de 41,16€/cada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de pagamento de consumo de água em 10 prestações mensais – Consumidor nº 16864

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:
"No dia 2 de outubro de 2015 deslocou-se a estes serviços a munícipe Maria Beatriz Monteiro Carvalho, consumidor nº 16864, a fim de requerer o pagamento em prestações das suas faturas de consumos de água no valor de 176,04€, alegando para o efeito dificuldades económicas.
De acordo com os procedimentos normais foi o requerimento remetido aos serviços de ação social para que se procedesse á análise social do mesmo, tendo sido emitido relatório social através da comunicação nº 2318/2016 da DSC e que se encontra anexa ao presente processo.
Considerando-se o relatório social, pela presente, somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo que a divida seja liquidada em 10 prestações mensais, sendo a primei a no valor de 17,64€ e as restantes no valor de 17,60€/cada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de pagamento de consumo de água em 12 prestações mensais – Consumidor nº 12540

Retomou a palavra o Senhor Vice Presidente para apresentar a seguinte proposta:
"No dia 21 de dezembro de 2015 deslocou-se a estes serviços a munícipe Tânia Luisa Mendes de Carvalho, na qualidade de consumidora efetiva do contrato de água cujo titular é Natal Aníbal Braz, ao consumidor nº 12540, relativo á residência sita na Rua Curvo Semedo nº 49 A -1 Esq. em Montemor-o-Novo a fim de requerer o pagamento em prestações da fatura de consumos de água no valor de 742,87€.
De acordo com os procedimentos normais foi o requerimento remetido aos serviços de ação social para que se procedesse á análise social do mesmo, tendo sido emitido relatório social através da comunicação nº 2538/2016 da DSC e que se encontra anexa ao presente processo.
Face ao exposto e considerando-se o relatório social, pela presente, somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo que a divida atual seja liquidada em 12 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 61,86€ e as restantes no valor de 61,91€/cada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de pagamento de consumo de água em 8 prestações mensais – Consumidor nº 11882

Interveio novamente o Senhor Vice Presidente, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:
"No dia 24 de março deslocou-se a estes serviços o munícipe Custódio Emídio Mendes Rosa, consumidor nº 11882, residente na Rua Curvo Semedo nº 17 em Montemor-o-Novo a fim de

requerer o pagamento em prestações da sua fatura de consumos de água no valor de 177,22€, alegando para o efeito dificuldades económicas.
De acordo com os procedimentos normais foi o requerimento remetido aos serviços de ação social para que se procedesse á análise social do mesmo, tendo sido emitido relatório social através da comunicação nº 2325/2016 da DSC e que se encontra anexa ao presente processo.
Há presente data verifica-se que se encontram por liquidar quatro faturas de consumos de água num total de 183,91€ (fatura nº 89682 no valor de 2,23€, fatura nº 98126 no valor de 177,22€, fatura nº 3859 no valor de 2,23€ e fatura nº 11882 no valor de 2,23€).
Face ao exposto e considerando-se o relatório social, pela presente, somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo que a divida atual seja liquidada em 8 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 22,98€ e as restantes no valor de 22,99€/cada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de pagamento de consumo de água em 12 prestações mensais – Consumidor nº 16440

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:
"No dia 29 de março deslocou-se a estes serviços a munícipe Cláudia de Jesus Torradinhas Barreiros, consumidor nº 16440, residente na Rua Óscar Monteiro Torres, nº 2 -2º em Montemor-o-Novo a fim de requerer o pagamento em prestações da sua fatura de consumos de água no valor de 193,77€,alegando para o efeito dificuldades económicas.
De acordo com os procedimentos normais foi o requerimento remetido aos serviços de ação social para que se procedesse á análise social do mesmo, tendo sido emitido relatório social através da comunicação nº 2588/2016 da DSC e que se encontra anexa ao presente processo.
Verifica-se que a munícipe apresenta ainda dívidas relativa ao seu contrato de água com o número de consumidor nº 15772, afeto á habitação sita na Travessa do Sol Nascente nº 47, Bloco 8 em Montemor-o-Novo, no valor de 123,18€.
Assim sendo, há presente data verifica-se que se encontram por liquidar faturas de consumos de água num total de 316,95€.
Face ao exposto e considerando-se o relatório social, pela presente, somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo que a divida atual seja liquidada em 12 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 26,44€ e as restantes no valor de 26,41€/cada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de pagamento de consumo de água em 18 prestações mensais – Consumidor nº 16497

Retomou a palavra o Senhor Vice Presidente para apresentar a seguinte proposta:
"No dia 19 de novembro de 2015 deslocou-se a estes serviços a munícipe Rosalina Rosa Barroso Nogueira Rodrigues, consumidor nº 16497, residente na Rua Monteiro Torres, nº 2 – 1º em Montemor-o-Novo a fim de requerer o pagamento em prestações da sua fatura de consumos de água no valor de 329,43€, alegando para o efeito dificuldades económicas.
De acordo com os procedimentos normais foi o requerimento remetido aos serviços de ação social para que se procedesse á análise social do mesmo, tendo sido proferido despacho no dia 12 de abril pelos serviços em causa onde são confirmadas as fragilidades do agregado familiar.
Há presente data verifica-se que se encontram por liquidar faturas de consumos de água num total de 1092,47€.
Face ao exposto e considerando-se a análise social e o valor alto da divida, pela presente, somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo que a divida atual seja liquidada em 18 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 60,74€ e as restantes no valor de60,69€/cada."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de Revogação da decisão de contratar - Caducidade da Adjudicação existente Aquisição de bens – Concurso Público n.º 1/2015 – Fornecimento contínuo de gasóleo a granel

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:
"Na sequência da adjudicação efetuada à empresa GASPE – Combustíveis, Lda., referente ao procedimento pré-contratual, Concurso Público n.º 1/2016 – Fornecimento contínuo de gasóleo a granel, por deliberação do órgão executivo de 20 de abril de 2016, foi prestado pelo adjudicatário o seguinte esclarecimento: "Analisada a Ata de reunião de júri verifica-se um engano pois a proposta apresentada pela GASPE não contempla o desconto considerado pelo júri". Perante este esclarecimento e considerando que o júri ordenou a proposta agora adjudicada em 2º lugar da tabela de seriação de propostas, com base num desconto de € 0,0784 (zero vírgula zero setecentos e oitenta e quatro euros) por litro de gasóleo, resultado a leitura efetuada dos atributos da proposta apresentada, propõe-se a anulação da adjudicação efetuada pela não-aceitação pelo adjudicatário dos termos constantes da tabela anexa ao relatório preliminar de 5 de fevereiro de 2016 e relatório final de 16 de fevereiro de 2016, do júri do concurso.
De referir que o júri do concurso concedeu um período de 5 dias para que os concorrentes, em sede de audiência, se pronunciassem sobre o relatório preliminar e respetivo anexo. Expirado esse período e não tendo sido efetuada qualquer pronúncia formou-se uma aceitação tácita do conteúdo do relatório pelos concorrentes.
Como em 3º e último lugar da lista de ordenação final das propostas se encontram 2 propostas classificadas "ex aequo" e cuja pontuação é exatamente igual nos seus termos, propõe-se que seja deliberado revogar a decisão de contratar por se entender que a adjudicação a um dos concorrentes classificados "ex aequo" resultaria num processo de escolha arbitrário, assente em critérios e conceitos indeterminâveis violando, os princípios da justiça e razoabilidade, bem como o princípio da imparcialidade previstos no CPA e, desde logo, o princípio da igualdade plasmado na CRP."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo com a Sociedade Portuguesa de Autores

Tomou novamente a palavra o Senhor Vice Presidente para apresentar a seguinte proposta:
"Vimos, pelo presente colocar à consideração superior a assinatura de um protocolo com a Sociedade Portuguesa de Autores a fim de garantir o licenciamento da execução, ao vivo ou através de gravações, de obras musicais ou literário-musicais geridas pela SPA, e promovidas pelo Município, não incluindo a utilização de obras dramáticas, dramático musicais, coreográficas e de música erudita.
Pela assinatura do protocolo em anexo, será atribuída uma licença única ao Município, ficando este com a responsabilidade de informar a SPA dos espetáculos decorridos e auferindo de um desconto de10% sobre o valor de tabela, nas obras de autores portugueses.

Proposta de Protocolo

Entre, de uma parte, a SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES, cooperativa de responsabilidade limitada, pessoa colectiva de utilidade pública, nº 500 257 841, adiante designada por "SPA", com sede na Av. Duque de Loulé, 31, 1069-153, Lisboa, devidamente representada pelos seus Diretores abaixo assinados;
E, de outra parte, o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO, pessoa colectiva n.º 506609553, adiante designada por "MUNICÍPIO", com sede no Largo dos Paços dos Concelho, em Montemor-o-Novo neste acto devidamente representada pela Exma. Sra. Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, fica estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:
CONSIDERANDO QUE:

a) A SPA é uma pessoa coletiva de direito privado, organizada sob a forma de cooperativa, que tem como objeto a gestão de obras intelectuais protegidas, nomeadamente, através da concessão de autorizações para a sua utilização, bem como a cobrança dos respetivos direitos de autor;
b) No exercício da sua atividade, a SPA atua em representação dos autores nacionais, que se inscrevem diretamente nos seus serviços, bem como dos autores inscritos em sociedade de autores estrangeiras, com as quais a SPA mantém contratos de representação recíproca;
c) O MUNICÍPIO desenvolve regularmente espetáculos de diversa natureza, como forma de incentivo à participação cultural da população em geral;
d) O MUNICÍPIO utiliza, regularmente, nos espetáculos referidos no CONSIDERANDO anterior obras intelectuais constantes do repertório de gestão da SPA;
É livremente estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª
1. No desempenho da sua atividade, a SPA concede autorizações de carácter genérico, que abrangem a totalidade das obras musicais e literário-musicais por si geridas, contra o pagamento de uma quantia antecipadamente definida.
2. Por outro lado, relativamente à utilização de obras dramáticas, dramático-musicais, coreográficas e de música erudita, a respetiva autorização é concedida, casuisticamente, pela SPA, sendo os direitos autorais definidos pela utilização concreta de cada obra.
3. Pelo presente Protocolo, as partes pretendem regular os termos de obtenção de autorização, bem como definir os valores de direitos de autor a pagar pelo MUNICÍPIO, para as situações previstas no número 1 da presente cláusula.
Cláusula 2ª
1. Nos termos do disposto no número 1 da cláusula anterior, o MUNICÍPIO fica autorizado, ao abrigo do presente Protocolo, a promover a execução, ao vivo ou através de gravações, de obras musicais ou literário-musicais geridas pela SPA.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a SPA reserva-se o direito de, no seguimento de solicitação que lhe seja dirigida por um autor seu representado, excluir, pontualmente, a execução pública de determinada obra musical ou literário-musical.
3. A eventual exclusão de qualquer obra da autorização genérica concedida, nos termos do presente Protocolo, deverá ser notificada pela SPA ao MUNICÍPIO, só produzindo efeitos jurídicos 8 (oito) dias após a receção da mesma.
Cláusula 3ª
1. No seguimento do disposto na cláusula anterior, o MUNICÍPIO fica autorizado a utilizar as obras musicais e literário-musicais constantes do repertório da SPA, com exceção da música erudita, que carecerá sempre de autorização prévia específica, mediante o pagamento dos direitos autorais, de acordo com os valores previstos nas tabelas mínimas de execução pública em vigor na SPA.
2. Condicionado ao cumprimento das obrigações referidas na cláusula 4ª, a SPA concederá ao MUNICÍPIO um desconto de 10% (dez por cento), relativamente ao valores constantes da tabelas de valores mínimos de execução pública.
3. Os descontos referidos no ponto 2 acima não se aplicarão no caso de execução pública de obras criadas por autores estrangeiros.
Cláusula 4ª
1. O MUNICÍPIO obriga-se a informar a SPA, no início de cada mês, por escrito, dos espetáculos que se irão realizar no mês subsequente.
2. De igual modo, caso haja alguma alteração superveniente à informação prestada nos termos do número anterior, o MUNICÍPIO comunicará à SPA, até ao final de cada mês, por escrito, quais os espetáculos previstos e não realizados ou quais os não previamente agendados, mas efetuados, durante esse mês.
3. Aquando da comunicação referida no número anterior, o MUNICÍPIO obriga-se ainda a fornecer quando praticável à SPA, com a pormenorização possível (títulos das obras e respetivos autores), o programa/alinhamento de todos os espetáculos de música ao vivo realizados.

4. Para efeitos de pagamento dos direitos de autor devidos, e tendo em conta os elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO a SPA informará os valores a serem cobrados e posteriormente emitirá uma fatura, após emissão de requisição/número de compromisso pelo Município, com o valor dos direitos a pagar, obrigando-se o MUNICÍPIO a entregar esse montante à SPA até 90 (noventa) dias após a data de emissão da fatura.

5. Findo esse prazo de 90 (noventa) dias sem que tenha havido pagamento, considera-se a obrigação como não cumprida e a SPA poderá exigir o pagamento de juros à taxa legal em vigor.

Cláusula 5ª

1. Nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 1ª supra, a utilização pelo MUNICÍPIO de obras dramáticas, dramático-musicais ou coreográficas depende sempre de prévia e específica autorização da SPA, pelo que o MUNICÍPIO deverá solicitar tal autorização à SPA com a antecedência necessária para a realização desse espetáculo.

2. Dado que os direitos devidos aos autores das obras referidas no número anterior poderão ser calculados em função das receitas dos espetáculos, o MUNICÍPIO compromete-se a enviar à SPA, até ao dia 8 (oito) de cada mês, cópias das folhas de bilheteira, com a indicação das respetivas receitas.

3. Caso o MUNICÍPIO não cumpra a obrigação prevista no número anterior, nos termos aí previstos, fica obrigado a pagar à SPA uma penalização baseada na lotação esgotada da sala (ou salas) de apresentação do(s) espetáculo(s).

Cláusula 6ª

Caso não pague os direitos de autor no prazo referido na cláusula 4ª n.º 4 supra ou noutro prazo mais prolongado que, pontualmente, seja indicado nas faturas emitidas, a SPA reserva-se o direito de não conceder autorizações para espetáculos que se venham a realizar em momento posterior ao incumprimento no pagamento.

Cláusula 7ª

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, sempre que o MUNICÍPIO pretenda encomendar a criação de qualquer obra a um autor representado pela SPA, obriga-se a fazê-lo por intermédio desta, quer a nível da negociação e formalização do contrato, quer do pagamento dos respetivos direitos.

Cláusula 8ª

O MUNICÍPIO obriga-se a disponibilizar à SPA, uma vez por ano, em data concretamente a acordar entre as partes, o seu auditório para qualquer evento que a SPA aí pretenda realizar.

Cláusula 9ª

1. A vigência do presente protocolo tem início na data da assinatura e prolonga-se até ao dia 31 de Dezembro de 2016, prorrogando-se por sucessivos períodos de um ano, caso nenhuma das partes o denuncie no prazo de 30 (trinta) dias, em relação ao termo do período de vigência ou de cada uma das suas renovações.

2. Contudo, resolver-se-á automaticamente se uma das partes faltar, total ou parcialmente, ao cumprimento das cláusulas contratuais ou das disposições legais direta ou supletivamente aplicáveis e se, após notificação da outra parte, por carta registada com aviso de receção, indicando o motivo da resolução, a parte faltosa não cumprir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias.

Cláusula 10ª

Fica acordado entre as partes que, com a apresentação do presente Protocolo junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais, o MUNICÍPIO poderá obter a licença de representação, para todos os espetáculos que realize.

Cláusula 11ª

1. Para efeitos do presente Protocolo e judiciais, as partes consideram-se domiciliadas nas moradas indicadas no cabeçalho do presente Protocolo.

2. É imponível à contraparte qualquer alteração ao local convencionado nos termos do número anterior, salvo se o interessado tiver notificado a contraparte, mediante carta registada com aviso de receção, da alteração do local do domicílio, nos trinta dias subsequentes à respetiva superveniência.

Cláusula 12ª
As autorizações concedidas referem-se exclusivamente para a execução e exibição nos espaços da Câmara, das obras cujos autores a SPA é representante, ficando excluída a sua fixação, reprodução fonográfica ou videográfica, bem como a sua radiodifusão, sonora e visual, as quais dependem de prévia autorização da SPA.
Cláusula13ª
Todas as questões emergentes do presente protocolo serão da competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

B) Proposta de atribuição de Cartão Social do Munícipe – 4 processos escalão A; 2 processos de escalão B e 1 processo de escalão C

Retomou a palavra o Senhor Vice Presidente para apresentar a seguinte proposta:
"No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem sete processos completos de requerentes ao Cartão Social do Munícipe. Após análise dos processos conclui-se que existem quatro processos que se encontram dentro dos parâmetros do escalão "A" (até 251,53€), dois processos que se encontram dentro dos parâmetros do escalão "B" (entre 251,54€ e 335,38€) e um processo nos parâmetros de atribuição do escalão "C" (entre 335,39€ e 377,30€). Face ao exposto, submete-se a aprovação do executivo.
Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de renovação de Cartão Social do Munícipe – 2 processos escalão A

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:
"Na sequência da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6, procedeu-se à análise dos documentos entregues por duas munícipes, para renovação do Cartão Social, tendo-se concluído o seguinte:
- Mariana Cândida Parracha Damásio: a situação económica do agregado mantém-se, no entanto e, porque os valores dos escalões sofreram alterações, a capitação da D. Mariana atualmente insere-se dentro dos parâmetros do escalão "A". Assim, propõe-se a renovação do cartão, por mais um ano, com alteração de escalão (passar de escalão "B" para o escalão "A");
- Maria Luísa Soeiro: o agregado familiar sofreu alterações significativas: redução do rendimento do agregado familiar – atualmente a D. Maria Luísa encontra-se desempregada (em 2014 a capitação era de 129,28€ e presentemente é de 20,88€); alteração na composição do agregado familiar: atualmente constituído pela requerente, pela filha e pelo neto.
Atendendo ao acima exposto, submete-se a aprovação do executivo.
Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) CAME – Parecer final da unidade de gestão – Aminostar, Lda

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:
"Após análise da candidatura nº 22 da promotora Aminostar, Lda. (incubação virtual para investigação e desenvolvimento de amidos azotados para raçoes de animais), para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do Concelho de Montemor-o-Novo, pelas

entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final do projeto, documento que se remete em anexo.
Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo."
O documento tem o seguinte despacho proferido pela Senhora Presidente: *"Aprovado. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação."*
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

5. PROPOSTAS DE ATAS Nº 24 DE 11/11/2015, Nº 04 DE 24/02/2016, Nº05 DE 09/03/2016, Nº 06 DE 23/03/2016 E Nº 07 DE 06/04/2016

Proposta de ata número vinte e quatro, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de novembro de dois mil e quinze
Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.
A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

Proposta de ata número quatro, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis
Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.
A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

Proposta de ata número cinco, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia nove de março de dois mil e dezasseis
Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.
A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

Proposta de ata número seis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e três de março de dois mil e dezasseis
Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.
A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

Proposta de ata número sete, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia seis de abril de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

A Senhora Presidente regressou para o período de atendimento de munícipes.

6. <u>ATENDIMENTO DE MUNICÍPES</u>

No período reservado ao atendimento de munícipes não esteve presente o Senhor Vereador João Marques, sem que tenha comparecido qualquer munícipe interessado em colocar questões.

<u>Aprovação da ata em minuta</u>

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA